



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE



Criado pela Lei Municipal N°. 1.450/1.988 alterada pela Lei Municipal N°. 4.123/2.007

Ata da nona reunião ordinária, do mandato 2021-2024, do CODEMA de Santa Rita do Sapucaí. Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023 (14/11/2023), às 08:40 horas, reuniu-se na sala de treinamentos da Incubadora Municipal de empresas Sinhá Moreira, localizada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, n°: 543, Centro, Santa Rita do Sapucaí-MG. Na reunião, Dóris de Oliveira Vono, Francisco Eduardo de Carvalho Costa, José Alexandre Braga, Marcos Antônio Salvador de Barros, Tainá Teixeira Furtado e Ana Carolina Rodrigues de Sá Silva estavam presentes.

Inicialmente, o presidente do CODEMA, Francisco, comentou sobre o andamento da Divisão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que houve a implantação de melhorias de coleta e da triagem de lixo, resultando uma economia de 90 mil reais por mês. Se mantiver a economia, o saldo positivo retorna ao fundo do meio ambiente. Outro ponto é o Coletivo Local de Meio Ambiente (Colmeia), através do qual houve a submissão do projeto de reestruturação do viveiro para o programa Pró mananciais para captar recursos. Aguardando o coordenador desse programa passar as coordenadas para captar mais recursos para outras ações ambientais.

O primeiro item da pauta foi a supressão de dois indivíduos arbóreos localizados na rua Benedito Capistrano de Alckmin, n° 108, Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais. O requerente pediu o corte e argumentou falta de acessibilidade e que as árvores estão dispostas próximas à garagem. Essas árvores não foram consideradas no projeto; além disso, muitas árvores na cidade estão dispostas de forma a não dar acessibilidade, com isso, muitas árvores deveriam ser cortadas se essa lógica for adotada. Nesse caso das árvores da rua Benedito Capistrano de Alckmin, n° 108, não somente a árvore está no meio da calçada, mas um poste está na mesma direção da árvore. Por esse motivo, falaram que são contra o corte dos indivíduos arbóreos. Outro problema é a rede de esgoto que passa pela calçada, as raízes estão dificultando a passagem do esgoto. Assim, a visita ao local foi proposta pelo grupo presente, por isso, cada conselheiro presente na reunião realizar a visita ao local, e a votação do corte da árvore será por enquete no grupo de WhastApp do Codema. A enquete foi criada no dia 16 de novembro de 2023 para votação até dia 17 de novembro de 2023 às 18:00 h (horário de Brasília). Como resultado, o Codema não autorizou o corte dos dois indivíduos arbóreos.

Autização Ambiental nº 001/2021 - Página 1 de 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Av. Dr. Delfim Moreira, n°. 339, Centro - CEP 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefones (35) 3473-1313 e 3473-1001

<https://codemasrs.blogspot.com/>
codemasrs@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE



Criado pela Lei Municipal N°. 1.450/1.988 alterada pela Lei Municipal N°. 4.123/2.007

Por causa desse pedido de corte da rua Benedito Capistrano de Alckmin, nº 108, os conselheiros pediram que próximos projetos de construção a serem analisados pelo planejamento exigirem que apresentem tudo que há na calçada: tubulação de esgoto, poste, árvore. Além disso, quando vier um pedido ao Codema com laudo do planejamento, vier um laudo do meio ambiente junto.

O próximo item da pauta foi a análise das normas e legislações do Codema, a lei nº 1450/88 cria o conselho, a lei municipal nº 4123/2007 dá uma nova redação, e a lei complementar municipal nº 118 de 6 de maio de 2021 altera a lei. Na lei final, um dos objetivos do Codema é assegurar a prestação adequada e a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, até no final do ano, a Comissão Reguladora dos Serviços de Saneamento presente no Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Rita do Sapucaí MG (Lei Complementar nº 118/2021) será estruturada com dois representantes do Codema.

Dentre das competências do CODEMA, fiscalizar o cumprimento das leis, decretos regulamentares, procedimentos e ações a que se refere o inciso anterior; solicitar aos órgãos competentes, integrantes do SISNAMA – SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE, o suporte técnico complementar para as ações executivas do Município na área ambiental; opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do Município; subsidiar o Ministério Público, nos procedimentos previstos na Constituição Federal, visando à proteção ao meio ambiente. Nessa última, o Codema subsidia nas demandas do Ministério Público.

Outro ponto foi a denúncia do corte da árvore da Câmara dos Vereadores, a solicitação para pedir para tirar a cobertura do trailer que está na área da praça, Francisco pediu para o Codema fazer um processo, questionaram a cobertura do trailer.

Outras demandas do conselho foram o treinamento para os conselheiros em relação a atuação do conselho, como utilizar as verbas, realizar editais; a revisão da lei de composição do Codema, incluir a Polícia Ambiental, um brigadista, a Cemig, a Defesa Civil, colocar a Dóris como titular; e maior divulgação das reuniões, houve a ideia de criar uma conta no Instagram do Codema. Após essas demandas, a reunião foi encerrada.

Autorização Ambiental nº 001/2021 - Página 2 de 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Av. Dr. Delfim Moreira, nº. 339, Centro – CEP 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
Telefones (35) 3473-1313 e 3473-1001

<https://codemasrs.blogspot.com/>

codemasrs@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE



Criado pela Lei Municipal N°. 1.450/1.988 alterada pela Lei Municipal N°. 4.123/2.007

Dóris de Oliveira Vono

Francisco Eduardo de Carvalho Costa

José Alexandre Braga

Marcos Antônio Salvador de Barros

Tainá Teixeira Furtado

Ana Carolina Rodrigues de Sá Silva

Autorização Ambiental nº 001/2021 - Página 3 de 3